



EDITAL PROCIDS/PROGRAD-UFMS Nº 58, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA UFMS
PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA AFIRMASUS**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) e da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital SGTES-MS nº 4, de 22 de agosto de 2025, na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, e suas alterações pela Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), e em consonância com a Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC), instituída pela Resolução nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, torna público o resultado final da SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS PARA COMPOR OS GRUPOS DO PROGRAMA AFIRMASUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, para compor os grupos do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS/UFMS, bem como para formação de cadastro reserva.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Não houve interposição de recurso.

1.2. O resultado final com a relação das inscrições deferidas e indeferidas encontra-se nos Anexos I e II deste edital, respectivamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os estudantes selecionados como bolsistas deverão enviar comprovante bancário para o email: spai.procids@ufms.br. Aqueles que não possuírem conta nos bancos Bradesco ou Santander deverão abrir uma conta em um desses bancos e, em seguida, encaminhar os respectivos dados bancários (cópia do comprovante de conta ou foto do cartão que identifique agência e número da conta) impreterivelmente até 28/11/2025.

2.1.1. É vedado aos participantes bolsistas acumular a bolsa do Programa AFIRMASUS com outras bolsas pagas por programas/projetos com Fomentos Externos e pagas por programas/projetos com Fomentos Internos da UFMS, com exceção dos auxílios ou bolsas dos Programas de Assistência Estudantil, como por exemplo, auxílio permanência, moradia, alimentação, creche e inclusão digital. Caso o estudante esteja participando como bolsista de outro projeto/programa deve, obrigatoriamente, desligar-se antes do início de suas atividades, como bolsista, no programa. Caso seja detectado acúmulo indevido de bolsas, deverá ser ressarcido o erário.

2.2. O discente não bolsista e em cadastro de reserva terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista e voluntário, desde que preencha as exigências para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2025.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-reitora de Cidadania e Sustentabilidade

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO I – RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS COMO BOLSISTAS, NÃO-BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA**

(Edital n.58/2025 - Procids/Prograd/UFMS)

1. Vagas de Bolsistas

Câmpus	Protocolo SigProj	Nome do Estudante	Curso	Pontuação
Três Lagoas	WINZB.181125	Cynthia de Araújo Afonso da Silva	Enfermagem	9,3
	G968S.181125	Eduarda de Souza Oliveira	Direito	8,8
	NFBDY.181125	Gabrielli Alayza de Oliveira Silva	Enfermagem	7,8
	JRW6X.181125	Heloísa de Souza Fontes	Direito	7,2
	8UMJD.181125	Isabelly Maria dos Reis Lima	Direito	7,9

2. Vagas de Não-Bolsistas (Voluntários)

Câmpus	Protocolo SigProj	Nome do Estudante	Curso	Pontuação
Três Lagoas	SUTDK.181125	Jamilly de Oliveira Mascencio	Enfermagem	7,4
	OU2OI.191125	Vitor Manoel da Silva Pereira Francisco	Ciências Biológicas - Licenciatura	6,9

ANEXO II – DOS INDEFERIDOS

(Edital n.58/2025 - Procids/Prograd/UFMS)

Câmpus	Protocolo SIGProj	MOTIVO
Três Lagoas	7BBZI.181125	Não atendeu o item 7.2 do Edital Nº 54/2025-PROCIDS/PROGRAD
	NSK8C.231125	Não atendeu o item 7.2 do Edital Nº 54/2025-PROCIDS/PROGRAD

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a)**, em 27/11/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 27/11/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6068025** e o código CRC **070A32AB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007322/2025-83

SEI nº 6068025